

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Define Equivalências de Cursos realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando as atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 362, de 24 de junho de 1996 - Instruções Gerais para Indicação de Oficiais do Exército para Matrícula no CPEAEx da ECEME, no CAEPE, no CAPEM e no CSIE da ESG, no CPEM da EGN e no CPEA da ECEMAer - (IG 10-84), resolve:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), ministrado pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

1. nos Estados Unidos da América:

- Curso da Escola de Guerra do Exército;
- Curso do Colégio Interamericano de Defesa;
- Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa

Nacional.

2. na França:

- Curso de Estudos Militares Superiores;
- Curso da Escola Superior de Guerra;
- Curso Superior Combinado;
- Curso Superior das Forças Armadas.

3. na Inglaterra:

- Curso de Estudos de Defesa.

4. na Itália

- Curso Superior de Estado-Maior Interforças.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 032-EME, de 30 de março de 1998.

Publicada no BE 018/99.